



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS DE COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I

HABILITAÇÃO DE CADASTRADOR DE ÓRGÃO INTERVENIENTE NOS MÓDULOS ADMINISTRATIVOS DO SISCOMEX

1. AUTORIDADE SOLICITANTE

NOME	Preenchimento obrigatório
MATRÍCULA SIAPE	Preenchimento obrigatório
CPF	Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/LOTAÇÃO	Preenchimento obrigatório
CARGO	Preenchimento obrigatório
E-MAIL	Preenchimento obrigatório
TELEFONE	Preenchimento obrigatório

2. SERVIDOR DO ÓRGÃO A SER HABILITADO NA FUNÇÃO DE CADASTRADOR
indique o(s) sistema(s)

SISTEMA	<input type="checkbox"/> Portal Único - LPCO (https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/) <input type="checkbox"/> AnuenteWeb (https://siscomex.desenvolvimento.gov.br/AnuenteWeb/)
NOME	Preenchimento obrigatório
MATRÍCULA SIAPE	Preenchimento obrigatório
CPF	Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/LOTAÇÃO	Preenchimento obrigatório
CARGO	Preenchimento obrigatório
E-MAIL	Preenchimento obrigatório
TELEFONE	Preenchimento obrigatório

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente das disposições referentes à habilitação de servidores nos módulos administrativos do Siscomex, conforme Portaria Secex nº 65, de 26 de novembro de 2020, e comprometo-me a:

- a. Substituir a senha inicial gerada pelo Siscomex, quando for o caso, por outra secreta, pessoal e intransferível;
- b. Acessar o sistema exclusivamente por necessidade do serviço;
- c. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão de autoridade competente na esfera administrativa ou judicial;
- d. Manter o necessário cuidado quando da exibição dos dados em tela, impressos ou gravados em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- e. Não me ausentar da estação de trabalho sem bloquear ou encerrar a sessão em uso no Siscomex, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;

f. Responder em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade do conhecimento de minha senha ou a utilização dos privilégios a que tenho acesso;

g. Preservar o sigilo de minha senha de acesso e não permitir que terceiros dela se utilizem.

Além disso, estou ciente de que:

- a. Devo resguardar o sigilo sobre os dados de natureza comercial, fiscal, financeira e cambial a que terei acesso;
- b. Os dados acessados são para uso exclusivo do órgão ou entidade governamental a que estou vinculado no exercício das atividades de anuência e/ou acompanhamento das operações de comércio exterior, não podendo divulgá-los ou repassá-los para terceiros;
- c. Devo solicitar o cancelamento do meu acesso caso deixe de exercer o cargo ou deixe de exercer atividade relacionadas a comércio exterior em meu órgão ou entidade;
- d. Em caso de quebra de sigilo, estarei sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

O servidor habilitado como cadastrador é responsável, ainda, por:

- a. Identificar a quantidade necessária de usuários do órgão com habilitação no sistema;
- b. Verificar e garantir as condições necessárias para a habilitação do servidor;
- c. Manter o controle dos usuários do órgão habilitados nos sistemas de que é cadastrador, realizando as inclusões, exclusões e demais procedimentos de manutenção das habilitações;
- d. Manter arquivo dos Termos de Responsabilidade de todos os servidores do órgão habilitados no Siscomex, bem como lista permanente e atualizada desses usuários.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura (autoridade solicitante)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura (servidor a ser habilitado na função de cadastrador)